



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone: (44) 3256-1133

Av. Valério Osmar Estevão, 72 – Cep 86755-000 – Ângulo – Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1597/2024 - DE 13/11/2024

Dispõe sobre a Abertura de Credito Adicional Suplementar com vista a atender as atividades do Legislativo Municipal, através de Transposição de Dotações e Transferência de Categoria Econômica

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2024, Lei Municipal Nº 1479/2023 de 24/10/2023, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 195.700,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil e Setecentos Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
- 3.1.90.11.00.00	1005 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.000,00
- 3.1.91.13.00.00	1005 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200,00
- 3.3.90.14.00.00	1005 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.500,00
- 3.3.90.39.00.00	1005 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00

Total Suplementação: 195.700,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:

05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.004	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
05.004.04.122.0002.2.013	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	
65 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	195.700,00

Total Redução: 195.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone: (44) 3256-1133

Av. Valério Osmar Estevão, 72 – Cep 86755-000 – Ângulo – Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 13
DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO

Prefeito Municipal